



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE DECRETOS

029

= DECRETO Nº 2.304 =

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÉNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 1.562, de 20 novembro de 1984, fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar, na importância de Cr\$ 892.181 (oitocentos e noventa e dois mil, cem e oitenta e um cruzeiros) destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

11	PLANEJAMENTO		
11.1	Diretoria e Planejamento		
3111	Pessoal Civil		
FP 03.09.0432.36	- Operação e Manutenção do		
	Planejamento	Cr\$	892.181

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10	SERVIÇOS MUNICIPAIS		
10.4	Serviços Diversos		
3132	Outros Serviços e Encargos		
FP 10.60.0212.35	- Operação e Manutenção dos		
	Serviços Diversos	Cr\$	892.181

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 22 de novembro de 1985.



# Prefeitura Municipal de Lorena

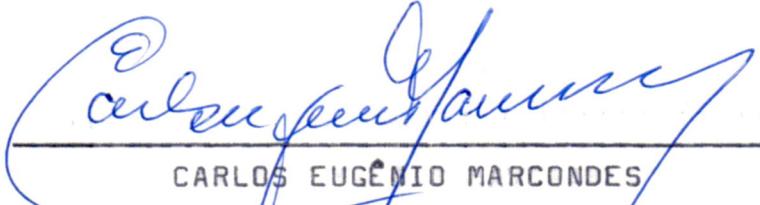
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE DECRETOS

030

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO N.º 2.304/85)

  
CARLOS EUGÉNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 22 de dezembro de 1985.

  
MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =